



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.087354/2015-77

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF ° 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Reynaldo Machado, nº 1320, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80215- 242, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.809.489/0001-47, neste ato representada por **RUY OTTO BUSS**, CPF nº 161.489.240-72, RG nº 1004383939, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 011/2017, que tem por objeto *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão para atender a demanda dos diversos campi da Universidade Federal do Paraná*, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 089/2016**, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001- nó Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3.722A de 09/01/2001, Decreto nº 3.784, de 06/04/2001; bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, do Decreto ° 7174, de 12/05/2010, do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Lei Federal 12.846 de 01/08/2013; da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, da Lei nº 9.609, de 19/02/1998, da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, da Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19/01/2010 da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008, Instrução Normativa nº 04 SLTI/MPOG, de 11/09/2014, da Lei nº 9.504, de 30/09/1997 e as demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste em aditar a cláusula de vigência do Contrato nº 011/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **15/03/2021 a 15/03/2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único

O contrato que trata o presente termo poderá ser rescindido antecipadamente, sem quaisquer ônus, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, quando da homologação do resultado do pregão eletrônico em tramitação que contempla o mesmo objeto, ficando resguardado à **CONTRATADA**, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para comunicação de encerramento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da prorrogação de vigência explícita na Cláusula Segunda, o valor total estimado do contrato para o referido período é de **R\$ 1.318.182,18 (um milhão, trezentos e dezoito mil, cento e oitenta de dois reais e dezoito centavos)**.

Parágrafo Primeiro

Fica assegurada à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor do contrato, que será formalizado por meio de termo de apostilamento, em momento oportuno, de acordo com o estipulado na Cláusula Sétima do Contrato nº 011/2017.

Parágrafo Segundo

Durante a vigência da prorrogação do contrato, o cálculo do valor mensal a ser faturado pela **CONTRATADA** será aplicado na base "pro rata die", ou seja, desde data do efetivo início do ciclo do mês em desenvolvimento da prestação dos serviços até o último dia em que o equipamento tenha estado ativo, pagando-se assim o valor proporcional ao número de dias de operação do equipamento no mês de faturamento em questão, bem como os seus contadores com os valores registrados até a referida data de desligamento. Os equipamentos da **CONTRATADA** serão desligados na medida em que sejam instalados os novos equipamentos da nova prestadora de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte de Recursos: 8100 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ANEXO I - TERMO ADITIVO Nº 005/2021
PROCESSO Nº 23075.087354/2015-77
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de equipamentos de Impressão Tipo 1 - Impressora Laser Monocromática A4 40 ppm, para localidades 1, 2 e 3. 86 equipamentos instalados	Serviço	12	8.310,21	99.722,52
2	Locação de Equipamentos de Impressão Tipo 2 - Impressora Laser Monocromática A4 50 ppm, para localidades 1, 2 e 3. 10 equipamentos instalados	Serviço	12	1.120,49	13.445,88
3	Locação de Equipamentos de Impressão Tipo 3 - Impressora Laser Monocromática A4 40 ppm, para localidades 1, 2 e 3. 350 equipamentos instalados	Serviço	12	25.714,53	308.574,36
4	Locação de equipamentos de Impressão Tipo 4 Multifuncional Laser Monocromática A4 50 ppm, para localidades 1, 2 e 3. 62 equipamentos instalados	Serviço	12	14.327,92	171.935,04
5	Locação de equipamentos de Impressão Tipo 5 Impressora Laser Policromática A3, para localidades 1, 2 e 3. 22 equipamentos instalados	Serviço	12	21.969,82	263.637,84
6	Locação de equipamentos de Impressão Tipo 6 Impressora Laser Policromática A4, para localidades 1, 2 e 3. 22 equipamentos instalados	Serviço	12	6.686,45	80.237,40
7	Impressão eletrônica - laser / jato de tinta - Impressão A4 monocromática	Serviço	114.648	2,03	232.735,44
8	Impressão eletrônica - laser / jato de tinta - Impressão A3 monocromática	Serviço	150	6,36	954,00
9	Impressão eletrônica - laser / jato de tinta - Impressão A4 colorida	Serviço	5.610	22,57	126.617,70
10	Impressão eletrônica - laser / jato de tinta - Impressão A3 colorida	Serviço	450	45,16	20.322,00
VALOR GLOBAL					1.318.182,18



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Otto Buss, Usuário Externo**, em 05/03/2021, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 09/03/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3350194** e o código CRC **314D1410**.

Referência: Processo nº 23075.087354/2015-77

SEI nº 3350194